

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2672/75 (Reautuado em 22/03/84)

INTERESSADO: WALDOMIRO FLÁVIO GARCIA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Geometria na FCL de Avaré

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1276 /84 -CTG- APROVADO EM 22/08/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré encaminhou ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Valdomiro Flávio Garcia para, na qualidade de Professor I, ministrar aulas de Geometria na habilitação em Matemática do Curso de Ciências.

O interessado já é Professor I na regência da disciplina Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica (Desenho Geométrico, Geometria Descritiva e Perspectiva), na habilitação em Desenho do Curso de Educação Artística (Parecer CEE nº 842/80). Sob Igual categoria foi aprovado para Prática de Ensino, sob a forma de estágio supervisionado no mesmo Curso de Educação Artística (Parecer CEE Nº 963/82).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é professor primário. É licenciado em Desenho e Plástica pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tatuí em 1973; portanto, anteriormente à Resolução CFE nº 23 de 23 de outubro de 1973, que criou a licenciatura em Educação Artística com habilitações específicas, figurando entre elas Desenho. O diploma está registrado. Nessa Licenciatura, estudou disciplinas que, sob outras nomenclaturas, versaram sobre conteúdos programáticos de Geometria (fl. 85).

Na escola de Tatuí, de fevereiro a dezembro de 1974, freqüentou curso de especialização em Desenho Geométrico e Geometria Descritiva (fl. 9).

É licenciado em Pedagogia pela via do chamado Curso de Complementação de Estudos Pedagógicos (fl. 8).

É professor de Desenho Técnico na EEPSG "Paulo de Araújo Novais", em Avaré, de segunda a sexta-feira, no período da manhã.

Participou o interessado do 5º Simpósio Nacional de Geometria Descritiva e Desenho Técnico, realizado de 7 a 10 de setembro de 1983, na Fundação Educacional de Bauru (fl. 142).

O interessado atende ao art. 4º, inciso I, da Deliberação-CEE nº 5/80, mas, somente, a título de exceção, se admite se enquadre a indicação na letra "g" do inciso II daquele artigo.

As aulas na Faculdade são ministradas à noite. O total das aulas do interessado, entre a Faculdade e a escola da Secretaria do Estado da Educação, é 41, número suportável, uma vez que as tardes são livres (fl. 143). Portanto, a carga horária pode ser aceita.

A Faculdade valeu-se da documentação anteriormente apresentada para a satisfação dos demais requisitos da Deliberação CEE nº 5/80.

Antes de concluir, deve-se assinalar que, durante os primeiros anos de seu funcionamento, a Faculdade ministrou vários cursos de especialização oferecidos a seus professores e interessados, em regra aprovados por este Conselho.

Se a interrupção deles se explica por razão financeiras, deva a Faculdade ir até a Prefeitura Municipal de Avaré. Pois, não pediu ela para vir ao mundo do ensino superior; foi esta que a criou. Deve, por isso, ampará-la.

A Faculdade edita sua revista, onde seus professores e convidados possam divulgar estudos, artigos etc.

### 3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se, nos termos deste Parecer, a Faculdade de Ciências e Letras de Avaré a admitir o licenciado Waldomiro Flávio Garcia para, como Professor I, ministrar aulas de Geometria na habilitação em Matemática do Curso de Ciências.

São Paulo, 03 de julho de 1984

a) Consº Alpínolo Lopes Casali

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.07.84

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de agosto de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE